



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RIVAGE PARTICIPACOES S.A**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400951233

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**BELO HORIZONTE**

Local

**17 OUTUBRO 2024**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300169693 em 12/11/2024 da Empresa RIVAGE PARTICIPACOES S.A, Nire 31300169693 e protocolo 246542934 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 8C56F0D7BFD7481E10EDF4306361279B53CFD686. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/654.293-4 e o código de segurança i4FW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/654.293-4	MGP2400951233	24/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
201.130.726-00	REGINA ANNES GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## RIVAGE PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 38.258.177/0001-65

NIRE nº 31211823975

### 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**REGINA ANNES GUIMARÃES**, brasileira, solteira, nascida em 27/05/1953, técnica em turismo, portadora do Documento de Identidade nº M-52-405, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 201.130.726-00, com endereço comercial na Rua Tomé de Souza, nº 669, 5º Andar - Parte, Bairro Savassi, CEP: 30.140-131, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (“Regina”).

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada **RIVAGE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 38.258.177/0001-65, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob NIRE nº 31211823975, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Tomé de Souza, nº 669, 5º Andar - Parte, Bairro Savassi, CEP: 30.140-131 (“Sociedade”), nos termos de legislação aplicável, resolve alterar o contrato social da Sociedade (“Contrato Social”), nos seguintes termos e condições:

#### 1. CESSÃO DE QUOTAS E INGRESSO DE SÓCIO

**1.1.** A sócia, por meio do presente instrumento, cede e transfere 1 (uma) quota de sua titularidade para **RG Empreendimentos Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.599.770/0001-03, com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº 3120190344-5, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tome de Souza, nº 669, 5º andar-Parte, bairro Savassi, CEP: 30.140-131, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social.

**1.2.** Desta forma, a redação do Artigo 5º do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 5º. O capital social da Sociedade é de R\$ 234.494.075,00 (duzentos e trinta e quatro milhões quatrocentos e noventa e quatro mil e setenta e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 234.494.075 (duzentos e trinta e quatro milhões quatrocentos e noventa e quatro mil e setenta e cinco) quotas, todas nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), da seguinte forma:*

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	%
Regina Annes Guimarães	234.494.074	R\$ 234.494.074,00	99,99999957%
RG Empreendimentos Ltda.	1	R\$1,00	0,00000043%
Total	234.494.075	R\$ 234.494.075,00	100%



## 2. TRANSFORMAÇÃO

2.1. Os sócios resolvem transformar a Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, aprovando em ato contínuo:

2.2. A alteração da denominação social da Sociedade para Rivage Participações S.A. (“Companhia”).

2.3. A conversão das 234.494.075 (duzentos e trinta e quatro milhões quatrocentos e noventa e quatro mil e setenta e cinco) quotas de emissão da Sociedade representativas da totalidade de seu capital social em 234.494.075 (duzentos e trinta e quatro milhões quatrocentos e noventa e quatro mil e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, atribuindo-se 1 (uma) ação para cada 1 (uma) quota originalmente detida por cada um dos sócios, conforme Boletim de Subscrição constante no Anexo I ao presente instrumento.

2.4. A eleição de Regina, para o cargo de Diretora da Companhia, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

2.5. A Diretora acima nomeada toma posse nesta data, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, na forma do Anexo II, e declara sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da Companhia, nem foi condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

2.6. A Diretora não fará jus a remuneração pelo cargo na Companhia porque o pró-labore que recebe em outras sociedades do mesmo grupo econômico já compreende as funções que desempenha na Companhia.

## 3. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

3.1. Aprovar o Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo III ao presente instrumento.

## 4. AQUISIÇÃO DAS PRÓPRIAS AÇÕES

4.1. Nos termos do art. 30, § 1º, alínea b, da Lei nº 6.404 de 1976, e em um contexto de reorganização societária, patrimonial e sucessória, os acionistas, neste ato, aprovam a aquisição pela própria Companhia de **2.873.732 (duas milhões, oitocentas e setenta e três mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias** de emissão da Companhia, de propriedade de Regina, as quais são canceladas, sem diminuição do capital social e à conta do saldo de reserva de lucros, pelo preço de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, o qual é pago, neste ato, pela Companhia à Regina, mediante a entrega do usufruto



(direitos políticos e econômicos) sobre **51.595.324 (cinquenta e um milhões e quinhentas e noventa e cinco mil e trezentas e vinte e quatro) ações ordinárias e 9.000.000 (nove milhões) ações preferenciais** de emissão do **Banco BMG S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, 10º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob nº 61.186.680/0001-74 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP sob o NIRE nº 3530046248-3, de propriedade da Companhia, conforme Termo de Usufruto celebrado nesta data entre a nua-proprietária e a usufrutuária.

Estando assim justos e acordados, as partes assinam digitalmente o presente instrumento, em uma via única.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2024.

---

**Regina Annes Guimarães**

---

**RG Empreendimentos Ltda.**  
*Por: Regina Annes Guimarães*

**Visto do Advogado:**

**Fábio Diniz Appendino**  
**OAB/MG 117.759**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/654.293-4	MGP2400951233	24/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
186.401.838-05	FABIO DINIZ APPENDINO
201.130.726-00	REGINA ANNES GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300169693 em 12/11/2024 da Empresa RIVAGE PARTICIPACOES S.A, Nire 31300169693 e protocolo 246542934 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 8C56F0D7BFD7481E10EDF4306361279B53CFD686. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/654.293-4 e o código de segurança i4FW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/19

## ANEXO I

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

<b>Companhia:</b>	RIVAGE PARTICIPAÇÕES S.A.
<b>Capital subscrito resultante de conversão:</b>	R\$ 234.494.075,00 (duzentos e trinta e quatro milhões quatrocentos e noventa e quatro mil e setenta e cinco reais).
<b>Número de ações resultante de conversão:</b>	234.494.075 (duzentos e trinta e quatro milhões quatrocentos e noventa e quatro mil e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
<b>Preço total de emissão:</b>	R\$ 234.494.075,00 (duzentos e trinta e quatro milhões quatrocentos e noventa e quatro mil e setenta e cinco reais), sendo R\$ 1,00 (um real) por ação emitida.
<b>Forma de integralização:</b>	As ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal subscritas são resultado da conversão de quotas, em razão de transformação do tipo societário de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, já estão totalmente integralizadas.

Subscriber	Número de ações subscritas e preço de emissão	Valor integralizado e forma de integralização
<b>REGINA ANNES GUIMARÃES</b> , brasileira, solteira, nascida em 27/05/1953, técnica em turismo, portadora do Documento de Identidade nº M-52-405, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 201.130.726-00, com endereço comercial na Rua Tomé de Souza, nº 669, 5º Andar - Parte, Bairro Savassi, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.140-131.	234.494.074 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, resultado de conversão de quotas em ações.	R\$ 234.494.074,00 são resultado de conversão de 234.494.074 quotas em ações ordinárias, que, em razão de transformação do tipo societário de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, já estão totalmente integralizadas.
<b>RG Empreendimentos Ltda.</b> , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.599.770/0001-03, com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº 3120190344-	1 ação ordinária, nominativas e sem valor nominal, resultado de conversão de quotas em ações.	R\$1,00 são resultado de conversão de 1 quota em ação ordinária, que, em razão de transformação do tipo societário de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital



5, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tome de Souza, nº 669, 5º andar-Parte, bairro Savassi, CEP: 30.140-131.		fechado, já está totalmente integralizada.
<b>Total</b>	<b>234.494.075</b>	<b>R\$ 234.494.075,00</b>

Belo Horizonte/MG, 21 de outubro de 2024.

**Companhia:**

**RIVAGE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Por Regina Annes Guimarães

**Subscritores:**

**Regina Annes Guimarães**

**RG Empreendimentos Ltda.**  
*Por: Regina Annes Guimarães*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/654.293-4	MGP2400951233	24/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
201.130.726-00	REGINA ANNES GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300169693 em 12/11/2024 da Empresa RIVAGE PARTICIPACOES S.A, Nire 31300169693 e protocolo 246542934 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 8C56F0D7BFD7481E10EDF4306361279B53CFD686. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/654.293-4 e o código de segurança i4FW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## ANEXO II

### TERMO DE POSSE

**REGINA ANNES GUIMARÃES**, brasileira, solteira, nascida em 27/05/1953, técnica em turismo, portadora do Documento de Identidade nº M-52-405, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 201.130.726-00, com endereço comercial na Rua Tomé de Souza, nº 669, 5º Andar - Parte, Bairro Savassi, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.140-131 (“Regina”), eleita nesta data como Diretora da **RIVAGE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 38.258.177/0001-65, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Tomé de Souza, nº 669, 5º Andar - Parte, Bairro Savassi, CEP: 30.140-131 (“Companhia”), toma posse em seu cargo.

A Diretora, ora eleita, declara expressamente, sob as penas da lei, que, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”): **(1)** não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das S.A.; **(2)** atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(3)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e **(4)** não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A..

Belo Horizonte/MG, 21 de outubro de 2024.

---

**REGINA ANNES GUIMARÃES**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/654.293-4	MGP2400951233	24/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
201.130.726-00	REGINA ANNES GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300169693 em 12/11/2024 da Empresa RIVAGE PARTICIPACOES S.A, Nire 31300169693 e protocolo 246542934 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 8C56F0D7BFD7481E10EDF4306361279B53CFD686. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/654.293-4 e o código de segurança i4FW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**RIVAGE PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ nº 38.258.177/0001-65**

**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Cláusula Primeira** - A companhia adotará o nome empresarial de **RIVAGE PARTICIPAÇÕES S.A.** (“**Companhia**”), tratando-se de uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pela legislação aplicável.

**Cláusula Segunda** – O objeto social da Companhia será a participação em instituições financeiras como sócio ou acionista.

**Cláusula Terceira** - A sede da Companhia é na Rua Tomé de Souza, nº 669, 5º Andar - Parte, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-131.

**Parágrafo Único.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante assembleia geral.

**Cláusula Quarta** – As atividades da Companhia tiveram início na data do seu arquivamento na Junta Comercial e sua duração é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Quinta** - O capital social da Companhia é de **R\$ 234.494.075,00 (duzentos e trinta e quatro milhões quatrocentos e noventa e quatro mil e setenta e cinco reais)**, totalmente subscrito e integralizado, dividido em **231.620.343 (duzentos e trinta e um milhões, seiscentas e vinte mil, trezentas e quarenta e três) ações ordinárias**, nominativas e sem valor nominal.

**CAPÍTULO III**  
**ASSEMBLEIA GERAL**

**Cláusula Sexta** – A Assembleia Geral é o órgão máximo da Companhia, com poderes e atribuições conferidos por este Estatuto Social e pela Lei nº 6.404/76.

**Cláusula Sétima** – A Assembleia Geral deverá reunir-se, ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que convocada, com observância dos preceitos legais.

**§ 1º.** A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76 e deste Estatuto Social, será presidida e secretariada por qualquer acionista ou Diretor da Companhia. O presidente e o secretário da mesa serão escolhidos pelo voto da maioria absoluta dos acionistas presentes na Assembleia Geral.

**§ 2º.** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, acionista, Diretor da Companhia ou advogado, devidamente constituído por instrumento de mandato outorgado na forma da lei, depositado na sede da Companhia ou apresentado na



ocasião de realização da Assembleia Geral.

§ 3º. Salvo quando a lei exigir quórum qualificado, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em branco.

#### **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Oitava** – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 1 (um) Diretor, sem designação específica.

§ 1º. Caberá à Assembleia Geral eleger e destituir os membros da Diretoria. O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, permitindo-se reeleições, e será prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

**Cláusula Nona** – Observado o disposto neste Estatuto Social, os Diretores são investidos nos poderes necessários para assegurar o regular funcionamento da Companhia, podendo praticar os atos ordinários e rotineiros de administração e adequados à consecução do objeto social, em juízo ou fora dele.

§ 1º. A Companhia será representada em juízo ou fora dele em relação a todos os seus atos pela Diretora Regina Annes Guimarães ou por 1 (um) procurador por ela nomeado.

§ 2º. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia e deverão especificar o prazo e os poderes conferidos.

§ 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer dos Diretores, procuradores, prepostos, empregados, trabalhadores e/ou acionistas que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, incluindo, mas não se limitando a fianças, avais, endossos, oneração e/ou gravames de bens ou quaisquer outras garantias e/ou favores.

§ 4º. Os membros da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia.

#### **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL**

**Cláusula Décima** – O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e seus suplentes.

#### **CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

**Cláusula Décima Primeira** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.



**Cláusula Décima Segunda** – Ao final de cada exercício social, os Diretores farão com que sejam preparadas as demonstrações financeiras da Companhia de acordo com a legislação societária, contábil e fiscal aplicável.

**Cláusula Décima Terceira** - O lucro líquido, apurado na forma da lei, será distribuído da seguinte forma:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas, como dividendo obrigatório, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976; e
- (iii) o saldo restante terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

**Cláusula Décima Quarta** - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, optar pela distribuição de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites legais.

**Parágrafo Único.** Os juros sobre o capital próprio pagos ou creditados aos acionistas poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

**Cláusula Décima Quinta** - A Companhia poderá ainda, por deliberação da Diretoria, levantar balanços em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário.

## **CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

**Cláusula Décima Sexta** - A Companhia será dissolvida nos casos previstos na Lei nº 6.404/76 ou por deliberação da Assembleia Geral.

§ 1º. A Assembleia Geral que aprovar a dissolução da Companhia nomeará um liquidante.

§ 2º. A Companhia somente poderá requerer sua própria falência, recuperação judicial ou a homologação de plano de recuperação extrajudicial, após prévia deliberação da Assembleia Geral.

## **CAPÍTULO VIII FORO**

**Cláusula Décima Sétima** - Para todas as questões oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o Foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Belo Horizonte, 21 de outubro de 2024

---

**Regina Annes Guimarães**

---

**RG Empreendimentos Ltda**

*Por: Regina Annes Guimarães*

**Visto do Advogado:**

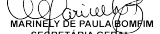
Fábio Diniz Appendino  
OAB/MG 117.759

4 de 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300169693 em 12/11/2024 da Empresa RIVAGE PARTICIPACOES S.A, Nire 31300169693 e protocolo 246542934 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 8C56F0D7BFD7481E10EDF4306361279B53CFD686. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/654.293-4 e o código de segurança i4FW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/19



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/654.293-4	MGP2400951233	24/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
186.401.838-05	FABIO DINIZ APPENDINO
201.130.726-00	REGINA ANNES GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RIVAGE PARTICIPACOES S.A, de NIRE 3130016969-3 e protocolado sob o número 24/654.293-4 em 25/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300169693, em 12/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
201.130.726-00	REGINA ANNES GUIMARAES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
201.130.726-00	REGINA ANNES GUIMARAES
186.401.838-05	FABIO DINIZ APPENDINO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
201.130.726-00	REGINA ANNES GUIMARAES

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
201.130.726-00	REGINA ANNES GUIMARAES

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
201.130.726-00	REGINA ANNES GUIMARAES
186.401.838-05	FABIO DINIZ APPENDINO

Belo Horizonte, terça-feira, 12 de novembro de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/654.293-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Abreu Barros em 12/11/2024, às 15:22 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO HENRIQUE PÚGLIA POMPEU em 12/11/2024, às 15:22 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO MATTA DE CASTRO em 12/11/2024, às 15:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/654.293-4.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300169693 em 12/11/2024 da Empresa RIVAGE PARTICIPACOES S.A, Nire 31300169693 e protocolo 246542934 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 8C56F0D7BFD7481E10EDF4306361279B53CFD686. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/654.293-4 e o código de segurança i4FW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 18/19



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 12 de novembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300169693 em 12/11/2024 da Empresa RIVAGE PARTICIPACOES S.A, Nire 31300169693 e protocolo 246542934 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 21/10/2024. Autenticação: 8C56F0D7BFD7481E10EDF4306361279B53CFD686. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/654.293-4 e o código de segurança i4FW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/19